



Julia
Arruda

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

MN - Projeto de Lei
Número: 324/2023
Data: 18/04/24

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,
PROTEÇÃO DAS MULHERES, IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE**

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 324/2023

Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade ao Projeto de Lei nº 324/2023, que “Dispõe sobre o Programa de Apoio e Acolhimento de pessoas LGBTI+ em situação de violência e/ou vulnerabilidade social.”

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei nº 324/2023 tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização; e na Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social, obtendo as aprovações devidas.

A iniciativa legislativa mostra-se de extrema relevância, haja vista o estigma imposto às pessoas LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros, Transexuais e Pessoas Intersexo) pela sociedade em geral e, muitas vezes, pela própria família, culminando em abandono e afastamento social e em violência física, mental e/ou sexual. Nesse contexto, é indispensável efetivar políticas públicas que assegurem cidadania e inclusão à população LGBTI+, com efetivação do cumprimento dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal, tutelando a vida e a dignidade.

Enfatiza-se, ainda, que, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Natal/RN, compete ao Município, concorrentemente com a União ou com o Estado, ou supletivamente a eles, legislar sobre matéria em análise. Vejamos:

Art. 7º: Compete ao Município, concorrentemente com a União ou com o Estado, ou supletivamente a eles
(...)

XVII - assegurar a integridade moral e física dos munícipes, garantindo a igualdade de todos perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, não se permitindo nenhum tipo de discriminação em razão de nascimento, idade, etnia, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, por ter sido apenado, ou por qualquer outra particularidade ou condição

ASSOES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em 18/04/24



Julia
Arruda

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

CMN - Projeto de Lei
Número: 324/2023
Data: 15/04/2024

social. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 9/1995).

Ante o exposto, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade no art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, **firmamos posicionamento favorável ao Projeto de Lei nº 324/2023.**

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2024.

Júlia Arruda
Relatora